



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1575 de 02 de julho de 1990.

ARTIGO 3º - Este Decreto dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar junto ao SAAE, e dá outras providências.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em 02 de julho de 1990.

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor de CR\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

1307021/3000 - DESPESAS CORRENTES.  
3100 - Despesas de Custeio.  
3120 - Material de Consumo - F.002..... CR\$ 200.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

1376448/3000 - DESPESAS CORRENTES.  
3100 - Despesas de Custeio.  
3120 - Material de Consumo - F.009..... CR\$ 1.000.000,00  
3130 - Serv.Terc.e Encargos.  
3132 - Outros Servs.e Encargos - F.010.... CR\$ 2.000.000,00  
4000 - DESPESAS DE CAPITAL  
4100 - Investimentos.  
4110 - Obras e Instalações - F.013..... CR\$ 1.000.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... CR\$ 4.200.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.02.-

DECRETO N.º 1575 de 02 de julho de 1990.

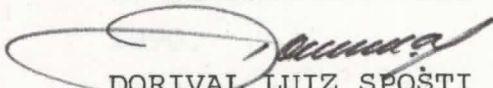
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 02 de julho de 1990.

O PREFEITO

  
ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-